



1374777



00135.211472/2020-12



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA

ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO Aos 09 dias do mês de outubro de 2020, às 18horas, a Comissão do Processo de Habilitação, constituída para atender para fins de habilitação, os requisitos contidos na Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020, art. 7º § 1º e 2º, designada pela Portaria nº 7, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U, no dia 30 de setembro de 2020, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pela referida Portaria, e em observação às disposições contidas na Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 04 de setembro de 2020, , se reuniu por videoconferência, em razão da pandemia do COVID-19, para analisar e avaliar os documentos enviados pelas Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIs que requereram sua inscrição para habilitação ao Auxílio Financeiro Emergencial, objeto a Lei nº 14.018, de 29 de junho de 2020, publicada no D.O.U em 30 de junho de 2020, regulamentada pela Portaria nº 2.221, acima citada. Na reunião estiveram presentes os servidores: Alessandra Esteves Soares, Eunice da Silva, Kelly Cristine Santos de Andrade, Rafaela Lisboa Dantas de Albuquerque Ferreira, Renato da Silva Gomes, e Wanderley Guenka, presidente da comissão. A Comissão do Processo de Habilitação, após análise das documentações apresentadas, qualificou como **HABILITADAS** as ILPIs relacionadas no **Anexo I** e **NÃO HABILITADAS** as ILPIs relacionadas no **ANEXO II**, desta Ata. As instituições qualificadas como **NÃO HABILITADAS**, na fase cadastral, poderão apresentar **recurso** dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação da listagem das instituições, conforme previsto nos § 3º e § 4º, do art. 7º, da Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020, por meio do formulário **“RECURSO CONTRA A NÃO HABILITAÇÃO DE CADASTRO”**, disponível no link <https://forms.gle/zukExvsUPW8EknVM6>, no sítio eletrônico do Ministério. Nada mais havendo a tratar, a comissão deu por encerrada a presente reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristine Santos de Andrade, Coordenador(a) Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos**, em 13/10/2020, às 10:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Esteves Soares, Coordenador(a)**, em 13/10/2020, às 10:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI**, em 13/10/2020, às 10:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Lisboa Dantas de Albuquerque Ferreira, Coordenador(a) Geral de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável**, em 13/10/2020, às 10:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Silva Gomes, Coordenador(a)-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 13/10/2020, às 10:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Guenka, Assessor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 13/10/2020, às 10:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1374777** e o código CRC **C0EBCB5E**.